



TC 013.478/2015-0

Tipo de processo: Fiscalização

Unidades Jurisdicionadas: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Fundação Nacional de Saúde; Ministério da Integração Nacional (Vinculador); Ministério das Cidades (Vinculador).

Requerente: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - Cerb

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - Cerb solicita, via e-mail enviado pela Analista de Processos Técnicos Sra. Cere Mendonça (peça 15), a prorrogação do prazo inicial de 5 (cinco) dias fixado no Ofício de Requisição 30-235/2015-TCU-Secex-PB (peça 14), para envio de informações necessárias à realização da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC Recursos Hídricos.

2. Tendo em vista a plausibilidade das justificativas apresentadas pela requerente e em consonância com o disposto nos itens 83 e 88.2 das Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), prorrogo por mais 10 (dez) dias, a contar do término do marco originalmente fixado, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, o prazo inicialmente fixado para atendimento do Ofício de Requisição 30-235/2015-TCU-Secex-PB, de 11/12/2015, ficando o término do novo prazo para o dia 30/12/2015.

Secex-PB, em 21 de dezembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

ADERALDO TIBURTINO LEITE

Secretário-Substituto e Supervisor da Fiscalização